

Ata - SEI nº 769/2026/DE-EBSERH

Brasília, 10 de março de 2026.

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
NIRE: 5350000473-4 CNPJ: 15.126.437/0001-43
ATA DA 769ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA
(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o art. 53 do Estatuto Social da Ebserh)

I. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 10 a 13 de março de 2026, em meio eletrônico, com registro no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh).

II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Dispensada, com a participação dos membros da Diretoria Executiva: Ademar Arthur Chioro dos Reis, Presidente; Daniel Gomes Monteiro Beltrammi, Vice-Presidente, e Diretor de Orçamento e Finanças substituto; Odete Carmen Gialdi, Diretora de Administração e Infraestrutura; Lumena Almeida Castro Furtado, Diretora de Atenção à Saúde; Cristiane Carvalho Santos Melo, Diretora de Ensino, Pesquisa e Inovação; Luciana de Gouvêa Viana, Diretora de Gestão de Pessoas; e Giliate Cardoso Coelho Neto, Diretor de Tecnologia da Informação.

III. REGISTRO DE PRESENCAS: Na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, da Presidência.

IV. PAUTA:

- 1) Processo 23477.007752/2026-48: Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 14/2024, para alteração quantitativa na prestação de serviços de engenharia em obra do HE-UFPEL;
- 2) Processo 23541.023447/2023-30: 3º Termo Aditivo ao IFC do HUSM-UFSM;
- 3) Processo 23477.008040/2026-46: Registro de propriedade intelectual: nova marca institucional; e
- 4) Processo 23477.007804/2026-86; 23477.001248/2026-34: pautas da Comunicação Social:
 - a. Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 02/2025, para alteração quantitativa na prestação de serviços especializados de *rebranding*/reposicionamento da marca
 - b. Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 03/2025, para prorrogação de vigência de contratação de serviços de *clipping* jornalístico.

V. REGISTRO DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:

- Em atenção ao fluxo pactuado na 678ª reunião da Direx, no que tange à apreciação de determinados assuntos, os processos em questão foram incluídos na pauta da presente reunião extraordinária do colegiado.

1) Processo 23477.007752/2026-48. Trata-se de proposta de **celebração de Termo Aditivo (TA) ao Contrato Administrativo nº 14/2024, para alteração quantitativa na prestação de serviços para execução de obras do Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas (HE-UFPEL)**, da Rede Ebserh. Trata-se de obra que contempla a construção dos Blocos 1 e 2 da sede própria do hospital, para integração à estrutura em funcionamento, correspondente ao Bloco 3. A Diretoria de Administração e Infraestrutura (DAI) elaborou o Voto-SEI nº 2/2026/SMPO/CIH/DAI, em que constam informações sobre a demanda, resultante de ajustes nas quantidades originalmente previstas no projeto básico. Informou-se que a equipe de gestão e fiscalização contratual identificou necessidade de adequação a partir das condições verificadas no decorrer das escavações da obra, relacionadas às limitações inerentes às investigações geotécnicas do terreno, circunstância prevista na matriz de riscos como responsabilidade da contratante. Tal adequação corresponde a acréscimos quantitativos nos serviços prestados pela contratada, sem alteração do escopo essencial da contratação, modificação das condições originalmente pactuadas ou inclusão de novos serviços. Registrou-se que o acréscimo quantitativo proposta corresponde ao montante de R\$ 1.454.229,73 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e vinte e nove reais e setenta e três centavos), equivalente a 0,53% (cinquenta e três centésimos percentuais) do valor inicial contratado, ou seja, percentual significativamente inferior ao limite de 25% (vinte e cinco por cento) previsto no art. 81 da Lei nº 13.303/2016. Isto posto, o novo valor total do Contrato Administrativo nº 14/2024 passa a ser de R\$ 275.454.229,73 (duzentos e setenta e cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e vinte e nove reais e setenta e três centavos), sem necessidade de reforço orçamentário, haja vista a existência de disponibilidade orçamentária atestada pela Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF) nos autos. O processo administrativo foi instruído com a documentação necessária e manifestação das áreas competentes, de

forma a subsidiar a deliberação da Diretoria Executiva, tendo sido utilizado o Parecer Referencial nº 20/SCON/CONJUR/PRES-EBSERH, da Consultoria Jurídica.

- Aprovada, por unanimidade, a celebração de TA ao Contrato Administrativo nº 14/2024, para alteração quantitativa na prestação de serviços de execução de obra do HE-UFPeL, da Rede Ebserh, conforme proposta apresentada pela DAI. Editado o Voto-DIREX nº 21/2026/DE, para registro desta deliberação.

2) Processo 23541.023447/2023-30. Trata-se da proposta de **celebração do 3º (terceiro) TA 2024/828.1.03/2025 ao Contrato nº 2024/0828.0.00/2024, referente ao Instrumento Formal de Contratualização (IFC) do Hospital Universitário de Santa Maria, da Universidade Federal de Santa Maria (HUSM-UFSM)**, da Rede Ebserh, com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado (SES-RS), tendo por objetos:

i. alteração dos valores previstos nos itens 7.1, 7.2 e 7.3 da Cláusula Sétima - Do Pagamento do Contrato;

ii. alteração do Documento Descritivo;

iii. inclusão do item 7.2.9 na Cláusula Sétima - Do Pagamento do Contrato, para previsão de incentivo para equipamentos de hemodiálise destinados ao cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica, conforme Portaria GM/MS nº 1.992/2023, de 24/11/2023, do Ministério da Saúde (MS);

iv. inclusão do item 7.6 na Cláusula Sétima - Do Pagamento do Contrato, para previsão de incremento temporário de custeio voltado ao atendimento de crianças com Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), nos termos da Portaria GM/MS nº 6.914, de 05/05/2025, e da Portaria GM/MS nº 7.198, de 10/06/2025, ambas do MS;

v. inclusão do item 7.7 na Cláusula Sétima - Do Pagamento do Contrato, para previsão de incremento temporário de custeio voltado ao atendimento de adultos com Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), nos termos da Portaria GM/MS nº 7.211, de 11/06/2025, e da Portaria GM/MS nº 7.846, de 06/08/2025, ambas do MS.

A Diretoria de Atenção à Saúde (DAS) elaborou o Voto-SEI nº 13/2026/SCH/CGAH/DAS, em que constam informações sobre a demanda. Informou-se que o atual IFC, correspondente ao 2º (segundo) TA ao Contrato nº 2024/0828.0.00/2024, possui vigência até 31/10/2029 e seu respectivo Documento Descritivo tem vigência até 31/10/2026, de modo que ambos estão válidos.

Registrou-se que com a atualização do valor contratualizado, em decorrência da presente pauta, o repasse mensal ao HUSM-UFSM passará de R\$ 12.668.614,17 (doze milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, seiscentos e quatorze reais e dezessete centavos) para R\$ 12.685.373,59 (doze milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta e nove centavos), o que representa aumento de 0,13% (treze centésimos percentuais) no valor mensal do contrato. Reforçou-se que a negociação contratual é realizada pelas partes, contratante (SES-RS) e contratado (HUSM-UFSM), com base nas diretrizes de contratualização, com os devidos ajustes para atender às particularidades do hospital e sua integração à Rede de Atenção à Saúde.

- Aprovada, por unanimidade, a celebração do 3º (terceiro) TA 2024/828.1.03/2025 ao Contrato nº 2024/0828.0.00/2024, referente ao IFC do HUSM-UFSM, da Rede Ebserh, conforme objetos supracitados. Editado o Voto-DIREX nº 22/2026/DE, para registro desta deliberação.

3) Processo 23477.008040/2026-46. Trata-se da proposta de **registro de propriedade intelectual, com titularidade da Ebserh, referente à marca xxxxx, no âmbito do Instituto Nacional de Propriedade Intelectual (INPI)**, tendo em vista a necessidade de garantir a proteção do uso da marca, em conformidade com o disposto no art. 5º, inciso XXIX, da Constituição Federal. A Diretoria de Ensino, Pesquisa e Inovação (DEPI) elaborou o Voto - SEI nº 6/2026/SGITS/CGPITS/DEPI, em que constam informações sobre a proposta em questão. Trata-se de decorrência da deliberação relativa à alteração do nome fantasia institucional, aprovada na 766ª reunião da Diretoria Executiva, realizada em 03 de março de 2026, e na 217ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 12 de março de 2026. De acordo com as classificações do INPI, a apresentação da marca é mista (envolve elementos nominativos e figurativos) e possui natureza de produto e serviço, por estar relacionada às atividades desenvolvidas pela Ebserh. A DEPI registrou que, para a definição das classes de produtos e serviços relacionados à marca, o INPI adota a Classificação Internacional de Nice, da Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI), contendo 45 (quarenta e cinco) classes. Nesse contexto, considerando as atividades principais e secundárias da Ebserh cadastradas na Receita Federal, bem como o objeto social presente no Estatuto Social da empresa, sugere-se o registro nas seguintes classes:

a. Classe 35: publicidade; gestão, organização e administração de negócios comerciais; trabalhos de escritório;

b. Classe 41: educação; formação; divertimento; atividades desportivas e culturais;

c. Classe 42: serviços científicos e tecnológicos bem como serviços de pesquisas e de concepção a eles referentes; análises industriais, serviços de pesquisa e design industrial; serviços de controlo de qualidade e de autenticação; concepção e desenvolvimento de computadores e de programas de computadores; e

d. Classe 44: serviços médicos; serviços veterinários; cuidados de higiene e de beleza para seres humanos e animais; serviços de agricultura, aquacultura, horticultura e silvicultura.

Informou-se que, atualmente, o INPI não permite o registro de mais de uma classe em um único pedido, de forma que, para contemplar todas as classes pretendidas, deverão ser realizados 4 (quatro) registros distintos, um para cada classe. O valor atual de cada registro é de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), totalizando o montante de R\$ 1.760,00 (um mil, setecentos e sessenta reais) para a realização de 4 (quatro) registros, com previsão de pagamento de valor equivalente a cada decênio, contado a partir da concessão do registro, para fins de

manutenção da marca. A Ebserh, por ser uma Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT), tem a prerrogativa de solicitar o registro de propriedade intelectual de marcas desenvolvidas na instituição, em consonância com o disposto na Política de Inovação, Pesquisa e Avaliação de Tecnologias em Saúde. Nesse sentido, a marca **xxxxx**, considerando as classificações supradescritas, está no escopo da legislação de propriedade intelectual, a saber: a Lei nº 9.279/1996, por ser obra intelectual a ser protegida, com registro na modalidade propriedade industrial perante o INPI. O processo administrativo foi instruído com a documentação necessária para subsidiar a deliberação da Diretoria Executiva. Explicou-se que a titularidade da marca é integralmente da Ebserh, produzida no âmbito da empresa, dispensando a necessidade de instrumentos jurídicos, de modo que requer apenas a autorização de empenho do ordenador de despesa para prosseguir com o processo de registro pertinente.

- Aprovado, por unanimidade, o registro de propriedade intelectual, com titularidade da Ebserh, referente à marca **xxxxx**, no âmbito do INPI, conforme proposta apresentada pela DEPI. Editado o Voto-DIREX nº 23/2026/DE, para registro desta deliberação.

4a) Processo 23477.007804/2026-86. Trata-se de proposta de **celebração de TA ao Contrato Administrativo nº 02/2025, referente à prestação de serviços de empresa especializada em rebranding/reposicionamento** da marca, em razão da iminente adoção de novo nome fantasia institucional, que acarretará a necessidade de refazimento da 'Etapa 4 - Criação da Identidade Visual' do contrato em questão. A Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) elaborou a Nota Técnica - SEI nº 5/2026/CCS/PRES-EBSERH, em que constam informações sobre a matéria. Na contextualização da demanda, lembrou-se que o projeto de *rebranding* foi estruturado em 7 (sete) etapas, abrangendo diagnóstico de marca, estratégia de posicionamento, arquitetura de marca, criação da identidade visual, desenvolvimento do manual de uso da marca, guia de voz institucional e itens de papelaria básica e identificação. Informou-se que, até o momento, foram concluídas e aprovadas pela área técnica as etapas 1, 2, 3 e 4 do projeto. Destacou-se que, após a entrega da Etapa 4 do projeto, o contrato foi prorrogado em três ocasiões, no período de definição institucional quanto à adoção, ou não, de novo nome. Durante esse intervalo, optou-se por suspender o avanço das etapas subsequentes do projeto de *rebranding*, a fim de evitar retrabalho e assegurar que o desenvolvimento da identidade visual estivesse alinhado ao direcionamento institucional a ser definido. As referidas prorrogações do Contrato Administrativo nº 02/2025 foram formalizadas em TAs, tendo sido o mais recente para estabelecer a vigência contratual até 27 de agosto de 2026, conforme consignado na 761ª reunião extraordinária da Diretoria Executiva, realizada em 11 de fevereiro de 2026. A CCS informou que, durante a execução contratual, foi realizado diagnóstico de marca, que evidenciou fragilidades associadas à sigla 'Ebserh', especialmente no que tange à dificuldade de pronúncia, reduzida familiaridade externa e limitada associação espontânea ao Sistema Único de Saúde (SUS) e ao caráter universitário da rede de Hospitais Universitários Federais (HUFs). Nesse contexto, foram estabelecidas diretrizes institucionais em articulação com a Secretaria de Comunicação Social, da Presidência da República (Secom/PR), o Ministério da Educação e a Diretoria Executiva da Ebserh para se estabelecer direcionamento estratégico de adoção de novo nome fantasia institucional. Isto posto, há impacto direto nos produtos previstos na 'Etapa 4 - Criação da Identidade Visual', anteriormente entregue pela empresa contratada, considerando a necessidade de desenvolvimento de tal identidade em consonância com a nova denominação institucional adotada. Nesse sentido, torna-se necessário refazer a referida etapa do projeto para assegurar coerência conceitual, técnica e visual entre a nova marca e o posicionamento institucional da Ebserh. Explicou-se que a retomada dos trabalhos a partir da Etapa 4 supracitada viabilizará o redesenho da logomarca, com base no novo nome institucional; a adequação dos elementos de identidade visual; bem como a continuidade das etapas subsequentes do projeto, conforme previsto no contrato celebrado entre a Ebserh e a empresa contratada, Mind Developer Ltda. Registrou-se que as demais etapas concluídas e entregues do projeto permanecem válidas como subsídios técnicos para a nova fase, preservando-se o conhecimento produzido e evitando-se retrabalho integral do processo em referência. O TA para alteração quantitativa ao Contrato Administrativo nº 02/2025, objeto da presente pauta, irá viabilizar a adequação técnica do projeto, conforme informações apresentadas pela CCS, com acréscimo de valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), de modo que o valor total do contrato fica alterado, passando-se de R\$ 213.377,00 (duzentos e treze mil, trezentos e setenta e sete reais) para R\$ 241.377,00 (duzentos e quarenta e um mil, trezentos e setenta e sete reais). Informou-se que o processo administrativo foi instruído com a documentação pertinente e manifestação das áreas competentes, tendo sido utilizado o Parecer Referencial nº 20/ SCON/CONJUR/PRES-EBSERH, da Consultoria Jurídica.

- Aprovada, por unanimidade, a celebração de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 02/2025, firmado com a empresa Mind Developer Ltda., referente a alteração quantitativa na prestação de serviços de *rebranding*, para realização de alterações na logomarca e identidade visual da Ebserh. Editado o Voto-DIREX nº 20/2026/DE, para registro desta deliberação.

4b) Processo 23477.001248/2026-34. Trata-se de proposta de celebração de **TA ao Contrato Administrativo nº 03/2025, referente à prestação de serviços de clipping jornalístico**, para monitoramento diário e em tempo real de notícias veiculadas em mídias *offline*, *online* e digital, contendo temas de interesse da Ebserh, para **prorrogação de vigência contratual, por mais 12 (doze) meses**, no período de 01º/04/2026 a 31/03/2027. A CCS elaborou a Nota Técnica - SEI nº 1/2026/SRI/CCS/PRES-EBSERH, em que constam informações sobre a matéria. Na contextualização da demanda, informou-se que as mídias offline compreendem jornais, revistas, emissoras de televisão e rádio; as mídias online, as fontes na internet, como *sites*, *blogs*, redes sociais, agências de notícias nacionais e internacionais; e as mídias digitais envolvem computadores, celulares, televisão digital, podcasts, dentre outras. Destacou-se a importância da proposta para acompanhamento de notícias pertinentes à Rede Ebserh, o que contribui no processo de tomada de decisão da alta gestão. Ademais, registrou-se que a gestão dos HUFs compreende ações eficientes, eficazes e efetivas da área de comunicação, tanto localmente quanto para a Rede Ebserh de modo geral, com utilização de canais internos e externos, em prol do funcionamento e posicionamento dos HUFs. Nesse sentido, o serviço de *clipping* jornalístico auxilia a alta gestão no monitoramento diário e em tempo real de notícias veiculadas nos diversos meios de comunicação, contendo temas de interesse da Ebserh, tanto com o público interno quanto externo. Trata-se de proposta de prorrogação da vigência contratual,

por mais 12 (doze) meses, pelo valor total de R\$ 188.282,67 (cento e oitenta e oito mil, duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos), considerando a aplicação anual de reajuste com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE). Informou-se que o processo administrativo foi instruído com a documentação pertinente e manifestação das áreas competentes, tendo sido utilizado o Parecer Referencial nº 8/SCAD/CONJUR/PRES-EBSERH, da Consultoria Jurídica.

- Aprovada, por unanimidade a celebração de TA ao Contrato Administrativo nº 03/2025, firmado com a empresa ICLIPPING Serviços de Monitoramento e Informação Ltda., para prestação de serviços de clipping jornalístico, tendo como objeto a prorrogação de vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, no período de 01º/04/2026 a 31/03/2027. Editado o Voto-DIREX nº 24/2026/DE, para registro desta deliberação.

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), pelos membros da Direx participantes da reunião e por mim.

(assinado eletronicamente)

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

VP

DOF substituto

ODETE CARMEN GIALDI

DAI

LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO

DAS

CRISTIANE CARVALHO SANTOS MELO

DEPI

LUCIANA DE GOUVÊA VIANA

DGP

GILIATE CARDOSO COELHO NETO

DTI

KAREN TIEMI UEDA

Secretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Gouvea Viana, Diretor(a)**, em 18/03/2026, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Lumena Almeida Castro Furtado, Diretor(a)**, em 18/03/2026, às



19:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Beltrammi, Vice-Presidente**, em 26/03/2026, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Chioro, Presidente**, em 27/03/2026, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odete Carmen Galdi, Diretor(a)**, em 30/03/2026, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Carvalho Santos Melo, Diretor(a)**, em 31/03/2026, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giliate Cardoso Coelho Neto, Diretor(a)**, em 07/04/2026, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karen Tiemi Ueda, Secretário(a)-Geral**, em 07/04/2026, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **59034036** e o código CRC **77F8839E**.

Referência: Processo nº 23477.009143/2026-23 SEI nº 59034036